



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 108 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso de Sul, realizada em 08 de maio de 2025.

Às nove horas (9h00) do dia oito (08) de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sede do Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira nº 268, no Bairro São Francisco, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP em sua (108ª) centésima oitava Reunião Ordinária, sob a Coordenação do(a) Conselheiro(a) Regional Eng. Química e Eng. Seg. do Trabalho Gleice Copedê Piovesan. **Abertura: 1 - Verificação do quórum:** Presentes os (as) Senhores(as) Conselheiros(as): Eng. Química e Eng. de Segurança do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan** - Coordenadora da CEAP-MS, os Membros Titulares da CEAP-MS: Eng. Agrônomo **Jorge Wilson Cortez**, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho **Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, Eng. Eletricista **Luis Mauro Neder Meneghelli**, Eng. Agrônomo e Eng. Civil **Paulo Eduardo Teodoro**, Eng. Mecânico **Wilson Espínola Passos** e o Membro Suplente Eng. Civil **Valter Almeida da Silva**. Registrada ainda a presença do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia **Israel da Silva**, Assessor Técnico da CEAP e Analista Técnico do DTC do Crea-MS. **2 – Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião anterior.** A Súmula da Reunião Ordinária n. 107 de 10/04/2025 foi aprovada pelos membros da CEAP em 10/04/2025, conforme consta no PAe nº P2025-012294-9. **3 - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve. **4 – Comunicados. 4.1 - De Conselheiros(as). 4.1.1 - Justificativas de Ausências:** Eng. San. Amb. Osmair Jorge de Freitas Simões - P2025/021714-1. **Ausências injustificadas:** Não houve. **5 – Ordem do dia. 5.1 - Assuntos de interesse geral. 5.1.1 – Protocolo n. P2025/014415-2.** Interessado: CONFEA. Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 002/2025 que “Regulamenta o exercício e discrimina as atividades profissionais do tecnólogo, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional, revoga a Resolução n. 313, de 26 de setembro de 1986, e dá outras providências”. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na Reunião Ordinária n. 108ª realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após apreciar o Processo nº **P2025/014415-2**, que trata de correspondência enviada pelo Confea, para manifestação sobre a consulta pública, inerente ao Anteprojeto de Resolução nº 002/2025 que “Regulamenta o exercício e discrimina as atividades profissionais do tecnólogo, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional, revoga a Resolução nº 313, de 26 de setembro de 1986 do Confea, e dá outras providências”, **DELIBEROU por:1)** Tomar conhecimento do assunto, determinando à todos os Conselheiros(as) que são Membros Efetivos da CEAP, a incumbência para fazerem as suas contribuições individuais que julgarem necessárias, sobre a consulta pública inerente ao Anteprojeto de Resolução nº 002/2025 que “Regulamenta o exercício e discrimina as atividades profissionais do tecnólogo, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional, revoga a Resolução nº 313, de 26 de setembro de 1986, e dá outras providências”, através do link: <https://consultapublica.confea.org.br/>, com prazo para manifestação até o dia **5 de junho**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de 2025; 2) - Enviar a presente Deliberação para conhecimento do DTC. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho Gleice Copedê Piovesan. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.** 5.2 - Distribuição de processos.

5.2.1 – Cons. Luiz Henrique Moreira de Carvalho. Protocolo n. P2025/002149-2. Interessado: Faculdades Ebpós. Assunto: Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e do curso de Pós-Graduação Infraestrutura de Transportes Utilizando a Metodologia Bim, modalidade à distância. Distribuído em 06/05/2025. Enviado E-Mail n. 190/2025 – DTC de 06/05/2025. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL-CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na **Reunião Ordinária n. 108ª** realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após análise do **Processo nº P2025/002149-2**, que trata da solicitação de cadastro da Faculdade EBPÓS e do **Curso de Pós-Graduação Infraestrutura de Transportes utilizando a Metodologia BIM**, modalidade a distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferida por meio do **Processo nº P2025/001963-3**; Considerando o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação em Infraestrutura de Transportes utilizando a Metodologia BIM**, modalidade à distância, com carga horária total de 360 horas, e que sejam concedidas atribuições para as atividades descritas no § 1º do artigo 5º da Resolução nº 1073/2016, voltadas à Infraestrutura de Transportes com ênfase em BIM, desde que atendidas as exigências do artigo 7º da mesma Resolução. Em sendo aprovado, o processo deverá ser remetido à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para apreciação e decisão e, em seguida, ao plenário para aprovação, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 (cópia anexa); Considerando que, a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea; **DELIBEROU** por: **1)** - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação em Infraestrutura de Transportes utilizando a Metodologia BIM, modalidade a distância**, com carga horária total de 360 horas, e que sejam concedidas atribuições para as atividades descritas no § 1º do artigo 5º da Resolução nº 1073/2016, voltadas à Infraestrutura de Transportes com ênfase em BIM, desde que atendidas as exigências do artigo 7º da mesma Resolução; **2)** - Enviar a presente Deliberação, para a **Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.** 5.2.2 – **Cons. Luiz Henrique Moreira de Carvalho.** Protocolo n. P2025/002127-1. Interessado: Faculdades Ebpós. Assunto: Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas Metálicas com Ênfase em Bim, modalidade à distância. Distribuído em 06/05/2025. Enviado E-Mail n. 191/2025 – DTC de 06/05/2025. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL-CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na **Reunião Ordinária n. 108ª** realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após análise do **Processo nº P2025/002127-1**, que trata da solicitação de Cadastro da Faculdade EBPÓS e do Curso **Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas Metálicas com Ênfase em BIM**, modalidade à distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferido por meio do **Processo nº P2025/001963-3**; Considerando o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas Metálicas com Ênfase em BIM**, modalidade à distância, com carga horária total de 360 horas, e que sejam concedidas atribuições para as atividades descritas no § 1º do artigo 5º da Resolução nº 1073/2016, voltadas à Engenharia de Estruturas Metálicas com Ênfase em BIM, desde que atendidas as exigências do artigo 7º da mesma Resolução. Em sendo aprovado, o processo deverá ser remetido à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para apreciação e decisão e, em seguida, ao plenário para aprovação, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016(cópia anexa); Considerando que, a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea; **DELIBEROU** por: **1)** - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas Metálicas com Ênfase em BIM**, modalidade à distância, com carga horária total de 360 horas, e que sejam concedidas atribuições para as atividades descritas no § 1º do artigo 5º da Resolução nº 1073/2016, voltadas à Engenharia de Estruturas Metálicas com Ênfase em BIM, desde que atendidas as exigências do artigo 7º da mesma Resolução; **2)** - Enviar a presente Deliberação, para a **Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.** 5.2.3 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cons. Luiz Henrique Moreira de Carvalho. Protocolo n. P2025/002097-6. Interessado: Faculdades Ebpós. Assunto: Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e do Curso de Pós-Graduação Estruturas, Fundações e Concreto Armado com Ênfase em Bim, modalidade à distância. Distribuído em 06/05/2025. Enviado E-Mail n. 192/2025 – DTC de 06/05/2025. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL-CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na **Reunião Ordinária n. 108ª** realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após análise do **Processo nº P2025/002097-6**, que trata da solicitação de cadastro da Faculdade EBPÓS e do **Curso de Pós-Graduação em Estruturas, Fundações e Concreto Armado com Ênfase em BIM**, modalidade à distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferida por meio do **Processo nº P2025/001963-3**; Considerando o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação em Estruturas, Fundações e Concreto Armado com Ênfase em BIM**, na modalidade a distância, com carga horária total de 360 horas, e que sejam concedidas atribuições para as atividades descritas no § 1º do artigo 5º da Resolução nº 1073/2016, voltadas à Estruturas, Fundações e Concreto Armado com Ênfase em BIM, desde que atendidas as exigências do artigo 7º da mesma Resolução. Em sendo aprovado, o processo deverá ser remetido à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para apreciação e decisão e, em seguida, ao plenário para aprovação, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 (cópia anexa); Considerando que, a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea; **DELIBEROU** por: **1)** - Aprovar o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação em Estruturas, Fundações e Concreto Armado com Ênfase em BIM**, na modalidade à distância, com carga horária total de 360 horas, e que sejam concedidas atribuições para as atividades descritas no § 1º do artigo 5º da Resolução nº 1073/2016, voltadas à Estruturas, Fundações e Concreto Armado com Ênfase em BIM, desde que atendidas as exigências do artigo 7º da mesma Resolução. **2)** - Enviar a presente Deliberação, para a **Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.**

5.2.4 – Cons. Luiz Henrique Moreira de Carvalho. Protocolo n. P2025/002082-8. Interessado: Faculdades Ebpós. Assunto: Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Custos, Licitações e Contratos em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projetos e Obras com Ênfase em Bim, modalidade à distância. Distribuído em 06/05/2025. Enviado E-Mail n. 193/2025 – DTC de 06/05/2025. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL-CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na **Reunião Ordinária n. 108ª** realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após análise do **Processo nº P2025/002082-8**, que trata da solicitação de cadastro da Faculdade EBPÓS e do **Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Custos, Licitações e Contratos em Projetos e Obras, com ênfase em BIM**, modalidade à distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferida por meio do **Processo nº P2025/001963-3**; Considerando o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Custos, Licitações e Contratos em Projetos e Obras com Ênfase em BIM**, na modalidade a distância, com carga horária total de 360 horas, sem que no entanto haja extensão de atribuições em face da finalidade do curso. Em sendo aprovado, o processo deverá ser remetido à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para apreciação e decisão e, em seguida, ao plenário para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 (cópia anexa); Considerando que, a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea; **DELIBEROU** por: **1)** - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Custos, Licitações e Contratos em Projetos e Obras com Ênfase em BIM**, na modalidade a distância, com carga horária total de 360 horas, sem que no entanto haja extensão de atribuições em face da finalidade do curso; **2)** - Enviar a presente Deliberação, para a **Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.** **5.2.5 – Cons. Luiz Henrique Moreira de Carvalho.** Protocolo n. P2025/002006-2. Interessado: Faculdades Ebpós. Assunto: Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e do Curso de Pós-Graduação Master Bim Projeto, Gestão e Execução para Arquitetura, Engenharia e Construção Civil, modalidade à distância. Distribuído em 06/05/2025. Enviado E-Mail n. 194/2025 – DTC de 06/05/2025. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL-CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na **Reunião Ordinária n. 108ª** realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após análise do **Processo nº P2025/002006-2**, que trata da solicitação de cadastro da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faculdade EBPÓS e do **Curso de Pós-Graduação Master Bim Projeto, Gestão e Execução para Arquitetura, Engenharia e Construção Civil**, modalidade a distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferida por meio do **Processo nº P2025/001963-3**; Considerando o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Master BIM - Projeto, Gestão e Execução para Arquitetura, Engenharia e Construção Civil, a nível de Especialização**, na modalidade à distância, com carga horária total de 360 horas, sem que no entanto haja extensão de atribuições em face da finalidade do curso. Em sendo aprovado, o processo deverá ser remetido à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para apreciação e decisão e, em seguida, ao plenário para aprovação, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016(cópia anexa); Considerando que, a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea; **DELIBEROU** por: **1)** - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Master BIM - Projeto, Gestão e Execução para Arquitetura, Engenharia e Construção Civil, a nível de Especialização**, na modalidade à distância, com carga horária total de 360 horas, sem que no entanto haja extensão de atribuições em face da finalidade do curso; **2)** - Enviar a presente Deliberação, para a **Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.**

5.2.6 – Cons. Luiz Henrique Moreira de Carvalho. Protocolo n. P2025/001928-5. Interessado: Faculdades Ebpós. Assunto: Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria, Avaliações e Perícias da Engenharia, a nível de Especialização. Distribuído em 06/05/2025. Enviado E-Mail n. 195/2025 – DTC de 06/05/2025. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL-CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na **Reunião Ordinária n. 108ª** realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após análise do **Processo nº P2025/001928-5**, que trata da solicitação de cadastro da Faculdade EBPÓS e do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria, Avaliações e Perícias da Engenharia**, a nível de Especialização, modalidade à distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferida por meio do **Processo nº P2025/001963-3**; Considerando o relatório e voto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria, Avaliações e Perícias da Engenharia, a nível de Especialização**, na modalidade à distância, com carga horária total de 360 horas, sem que no entanto haja extensão de atribuições em face da finalidade do curso. Em sendo aprovado, o processo deverá ser remetido à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para apreciação e decisão e, em seguida, ao plenário para aprovação, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016(cópia anexa); Considerando que, a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea; **DELIBEROU por: 1)** - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo **Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho**, que manifestou favorável ao cadastramento do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria, Avaliações e Perícias da Engenharia, a nível de Especialização**, na modalidade a distância, com carga horária total de 360 horas, sem que no entanto haja extensão de atribuições em face da finalidade do curso; **2)** - Enviar a presente Deliberação, para a **Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.** **5.2.7 – Cons. Luis Mauro Neder Meneghelli.** Protocolo n. P2025/002108-5. Interessado: Faculdades Ebpós. Assunto: Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA DE ENERGIA SOLAR E RENOVÁVEL, modalidade a distância. Distribuído em 06/05/2025. Enviado E-Mail n. 196/2025 – DTC de 06/05/2025. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL-CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na **Reunião Ordinária n. 108ª** realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após análise do **Processo nº P2025/002108-5**, que trata da solicitação de cadastro da Faculdade EBPÓS e do **Curso de Pós-Graduação Engenharia de Energia Solar e Renovável**, modalidade a distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferida por meio do **Processo nº P2025/001963-3**; Considerando o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli**, que em síntese, manifestou pelo deferimento do Cadastramento do **Curso Pós-Graduação Lato Sensu Engenharia de Energia Solar e Renovável**, a nível de Especialização, na modalidade à distância, com carga horária total de 360 horas da Faculdade EBPÓS. A extensão de atribuição aos pós-graduados do curso somente deverá ser efetuada após a solicitação realizada individualmente por cada profissional passando por análise Câmara especializada competente desse Conselho (CREA/MS) nesse caso a Câmara Especializada em Engenharia Elétrica e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mecânica, como previsto nas Resoluções e demais normativas. Dessa forma, solicito encaminhar à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM), para apreciação e decisão e, em seguida, ao plenário para aprovação, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 (cópia anexa); Considerando que, a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea; **DELIBEROU** por: **1)** - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo **Conselheiro Regional Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli**, que manifestou pelo deferimento do Cadastramento do **Curso Pós-Graduação Lato Sensu Engenharia de Energia Solar e Renovável**, a nível de Especialização, na modalidade à distância, com carga horária total de 360 horas da Faculdade EBPÓS. A extensão de atribuição aos pós-graduados do curso somente deverá ser efetuada após a solicitação realizada individualmente por cada profissional passando por análise Câmara especializada competente desse Conselho (CREA/MS) nesse caso a Câmara Especializada em Engenharia Elétrica e Mecânica, como previsto nas Resoluções e demais normativas(cópia anexa); **2)** - Enviar a presente Deliberação, para a **Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM) do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.**

5.2.8 – Cons. Jorge Wilson Cortez. Protocolo n. P2025/001963-3. Interessado: Faculdades Ebpós. Assunto: Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e o Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais, modalidade à distância. Distribuído em 06/05/2025. Enviado E-Mail n. 197/2025 – DTC de 06/05/2025. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL-CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na **Reunião Ordinária n. 108ª** realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após análise do **Processo nº P2025/001963-3**, que trata da solicitação de cadastro da Faculdade EBPÓS e do **Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais**, modalidade à distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferida por meio do **Processo nº P2025/001963-3**; Considerando o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez**, que manifestou pelo DEFERIMENTO do pedido de **cadastro da Faculdade EBPÓS no Sistema Confea/Crea** e, pelo DEFERIMENTO do pedido de cadastro do **Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais**, modalidade a distância, conforme documentação apresentada, atendendo aos requisitos regulamentares da Resolução nº 1.073/2016 do Confea(cópia anexa); **DELIBEROU** por: **1)** - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo **Conselheiro Regional Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez**, que manifestou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **cadastro da Faculdade EBPÓS no Sistema Confea/Crea** e, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cadastro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

do **Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais**, modalidade à distância, conforme documentação apresentada, atendendo aos requisitos regulamentares da Resolução nº 1.073/2016 do Confea; **2)** - Enviar a presente Deliberação, para a **CEA-Câmara Especializada de Agronomia do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.**

5.3 - Relato de processos de Conselheiros. 5.3.1 – Cons. Osmair Jorge de Freitas Simões. Protocolo n. F2024-078238-5. Interessada: Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi. Assunto: Solicitação de diligência da CEECA. Enviado por E-Mail n. 160/2025 – DTC em 14/04/2025. Atribuído em 15/04/2025. O assunto foi transferido para apreciação na próxima reunião da CEAP, prevista para ser realizada no dia 5/6/2025, tendo em vista, a justificativa de ausência apresentada pelo Conselheiro relator Eng. San. e Ambiental Osmair Jorge de Freitas Simões.

5.3.2 – Cons. Jorge Wilson Cortez. Protocolo n. P2025/001963-3. Interessado: Faculdades Ebpós. Assunto: Solicitação de Cadastramento da Instituição de Ensino EBPÓS e o Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais, modalidade à distância. Relatado em 07/05/2025. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL-CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na **Reunião Ordinária n. 108ª** realizada no dia **8/5/2025** na Sede do Crea-MS, após análise do **Processo nº P2025/001963-3**, que trata da solicitação de cadastro da Faculdade EBPÓS e do **Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais**, modalidade à distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que, a análise do cadastro da Faculdade EBPÓS foi efetuada e deferida por meio do **Processo nº P2025/001963-3**; Considerando o relatório e voto fundamentado do **Conselheiro Regional Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez**, que manifestou pelo DEFERIMENTO do pedido de **cadastro da Faculdade EBPÓS no Sistema Confea/Crea** e, pelo DEFERIMENTO do pedido de cadastro do **Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais**, modalidade a distância, conforme documentação apresentada, atendendo aos requisitos regulamentares da Resolução nº 1.073/2016 do Confea(cópia anexa); **DELIBEROU** por: **1)** - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo **Conselheiro Regional Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez**, que manifestou pelo DEFERIMENTO do pedido de **cadastro da Faculdade EBPÓS no Sistema Confea/Crea** e, pelo DEFERIMENTO do pedido de cadastro do **Curso de Pós-Graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais**, modalidade à distância, conforme documentação apresentada, atendendo aos requisitos regulamentares da Resolução nº 1.073/2016 do Confea; **2)** - Enviar a presente Deliberação, para a **CEA-Câmara Especializada de Agronomia do Crea-MS**, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao **Plenário do Crea-MS** para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

348 Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê**
349 **Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: **Eng. Agrônomo Jorge**
350 **Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng.**
351 **Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng.**
352 **Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva. 5.4 - Solicitação de**
353 **vistas. Não houve. 6 – Apresentação de propostas extra pauta. (Art. 73 Regimento Interno: Modelo V –**
354 **Proposta, apresentado no Anexo B). Não houve. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor(a)**
355 **Coordenador(a) da CEAP Eng. Química e Eng. de Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan,**
356 **encerrou os trabalhos às 12h00 (doze horas). E para constar Eu Eng. Civil Luiz Henrique Moreira de**
357 **Carvalho, Secretário Ad-Hoc da CEAP, fiz digitar a presente Súmula que após lida na íntegra e aprovada**
358 **será assinada, por mim e pelos demais membros presentes a esta reunião, para que surta os efeitos**
359 **legais de direito.*******

Gleice Copedê Piovesan
Eng. Química e Seg.Trab.
Coordenadora da CEAP-MS

Luiz Henrique Moreira de
Carvalho
Eng. Civil
Membro Titular da CEAP-MS

Jorge Wilson Cortez
Eng. Agrônomo
Membro Titular da CEAP-MS

Luis Mauro Neder Meneghelli
Eng. Eletricista
Membro Titular da CEAP-MS

Paulo Eduardo Teodoro
Eng. Agrônomo
Membro Titular da CEAP-MS

Wilson Espindola Passos
Eng. Mecânico
Membro Titular da CEAP-MS

Valter Almeida da Silva
Eng. Civil
Membro Suplente da CEAP-MS